REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 279/2019

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 8 de novembro como o Dia Municipal em Memória dos Mártires da Revolta dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 8 de novembro como o Dia Municipal em Memória dos Mártires da Revolta dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes